



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 58/2023**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.236 - Manutenção da Educação Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.2078/664

Valor: R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será coberto pela anulação da seguinte despesa:

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 1.8 - Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.2078/616

Valor: R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de abril de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM 036/2023**

Exmo. Sr.  
Ver. **MARCELO WERNER**  
Presidente Em Exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Educação, na Ação: 2.236 - Manutenção da Educação Especial.

Justifica-se o presente pedido diante da devolução do Executivo para o Legislativo da Emenda Impositiva nº 133, da Vereadora Aline Seeberg Aranha, nos termos do inciso X, do art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/PMI-CVI, sendo acatado o alegado pelo Legislativo e autorizada a modificação da ação e da natureza da despesa para custeio.

Assim, estamos encaminhando este pedido de suplementação, redirecionando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Projeto Quatro Estações, da Educação Especial, para construção de um "Jardim Sensorial" no CEMESPI - Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí, conforme Ofício nº 22/2023, proveniente da Câmara de Vereadores de Itajaí - Vereadora Aline Seeberg Aranha.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa (s) Excelência (s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município